



TÉCNICO EM
COOPERATIVISMO

Direito Tributário e Previdenciário



**PROFESSOR: EDER FABENI
CONTEÚDO: DEFINIÇÕES E
ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS**

DATA: 01.11.2018

ATIVIDADE

- 1) O QUE É FALTO GERADOR?
- 2) O QUE É OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA?
- 3) O QUE É LANÇAMENTO?
- 4) O QUE É CRÉDITO TRIBUTÁRIO?
- 5) QUANDO NASCE A OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA?
- 6) QUANDO É CALCULADO O CRÉDITO TRIBUTÁRIO?
- 7) QUAIS AS MODALIDADES DE LANÇAMENTO?

1. IMPOSTOS EM ESPÉCIE

1.1. Impostos Municipais e Distritais

Art. 156, CF

São três:

- a) IPTU – Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana
- b) ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis
- c) ISS – Imposto sobre Serviços

IPTU

- Base Legal
 - Arts. 156, I e § 1º, CF;
 - Art. 32, CTN;
 - Art. 34, CTN.
- O IPTU é de **competência** dos municípios.
- Sujeito ativo é o **Município** onde se localiza o bem.
- Tem **função** primordialmente fiscal, arrecadatória.

A) O **fato gerador** é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do município (CTN, art. 32 – critério da localização).

➤ O IPTU atinge apenas os imóveis localizados na área urbana do Município. A propriedade dos imóveis localizados fora da área urbana é tributada pelo ITR federal.

- OBS: Existe uma exceção ao critério da localização, em que a destinação prevalece sobre a localização, o imóvel utilizado na exploração extractiva vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, ainda que localizado na área urbana do município, submete-se exclusivamente ao ITR.

- A definição do que seja área urbana é feita pela lei ordinária municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados no art. 32, CTN.

- I – meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II – abastecimento de água;
- III – sistema de esgotos sanitários;
- IV – rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar;
- V – escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

B) A **base de cálculo** do imposto é o valor venal do imóvel (CTN, art. 33), considerado como tal o valor de mercado do bem, em condições normais de venda à vista.

- A propriedade tributada não é apenas a do terreno (móvel por natureza), como no caso do ITR, mas também a das construções feitas pelo homem (casas, prédios, galpões – imóveis por ação física)
- Não se inclui o montante correspondente aos bens móveis mantidos no imóvel (permanente ou temporariamente), para efeito de sua utilização, exploração, aformoseamento ou comodidade.

C) As **alíquotas** são fixadas por lei municipal.

por **porc.**

- A CF admite a progressividade de alíquotas no tempo, como forma de o Poder Público exigir o adequado aproveitamento do solo (CF, art. 182, § 4.º, II) e a progressividade de alíquotas em razão do valor do bem (CF, art. 156, § 1.º, I).
- Além disso, o IPTU poder ter **alíquotas** diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.

D) **Sujeito passivo**, contribuinte do imposto é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil, ou o seu possuidor a qualquer título (CTN, art. 34).

➤ O art. 130 do CTN traz a importante responsabilidade aos adquirentes dos bens imóveis com relação aos tributos relacionados à sua propriedade (como é o caso do IPTU).

E) Lançamento do IPTU é feito, em regra, de ofício, e a notificação ocorre com o envio do carnê ao endereço do contribuinte (Súmula STJ 397).

ITBI Importo de - transmissão du bens imóveis

- O ITBI é de **competência** dos municípios.
- Sujeito ativo é o Município onde se localiza o bem.
- Tem **função** fiscal, arrecadatória.

A) O **fato gerador** é a transmissão ~~inter~~^{entre} vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição.

ITBI- É a sigla para imposto de
transmissão de bens de imóveis. É
um tributo municipal que deve
ser pago na aquisição do imóvel.
l a oficialização do processo de
Compra e Venda só será feita após o
pagamento.